



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 57/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 18 e 19 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.909831/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Engenharia Civil, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Código da disciplina	Turma	Carga horária da disciplina	Carga horária teórica em EaD	Carga horária prática (presencial)
FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA	AUR062	A, B	30	30	-
FUNDAMENTOS DE URBANISMO	AUR063	A, B	30	30	-
CONTEXTO E PRÁTICA EM ENGENHARIA CIVIL	CEC003	A, B, C, D	30	30	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	ENE037	A	60	60	-
TRANSPORTES URBANOS	TRN038	A	45	45	-
TOPOGRAFIA GERAL	TRN071	A, B	45	45	-
INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS DE TRANSPORTES	TRN073	A	45	45	-

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	TRN077	P, CS	45	45	-
Carga horária total do curso	3795h				
Carga horária em EaD	330h				
Percentual de Carga horária em EaD	8,70%				

Art. 2º - A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 20 de abril de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 20/04/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 20/04/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/04/2022, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0749581** e o código CRC **9657D200**.